



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 943/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO “JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA”” DE PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO “JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA””, o próprio municipal localizado com frente para a Avenida Tarumã, entre as Ruas dos Cravos e a Avenida das Arapongas, no Município de Tarumã.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de inauguração, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Outubro de 2010, 20º Ano de Emancipação Política e 18º Ano de Instalação.

**Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Outubro de 2.010.

**Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS**